DECRETO N.º 081/2024.

"REGULAMENTA OS VALORES DOS AUXÍLIOS MORADIA E ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O EXERCÍCIO 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal c/c § 2º do artigo 2º da Lei 2.720/2.016 e demais disposições aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Portaria SGTES/MS de 05/10/2.017 que regulamenta o Projeto, atribuindo aos Municípios elegíveis contemplados pelo programa, o ônus relativo ao custeio de moradia e alimentação dos médicos participantes.

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG manifestou interesse em participar do projeto e, para tanto, celebrou Termo de Adesão e Compromisso com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde aderindo ao Projeto Mais Médicos do Brasil.

DECRETA

Art.1º- Os auxílios para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Abaeté-MG, ficam fixados para o exercício financeiro de 2.024, nos seguintes valores:

I – **Auxílio Moradia** – Apoio financeiro mensal, no valor de **R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)** para garantir aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", condições de habitabilidade e segurança.

II - **Auxílio Alimentação** – Apoio financeiro mensal, no valor de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)** para garantir aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", alimentação adequada, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades pessoais.

§1º- Os valores mensais previstos nesta lei serão pagos mediante depósito bancário feito pela Prefeitura Municipal de Abaeté-MG em conta individualizada, em nome dos beneficiários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (07/02/2.024)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal